



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0117 Anafutsal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa:

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARBITROS DE FUTSAL ANAFUTSAL**, pessoa jurídica, com sede a Rua Barão do Triunfo, nº 720, Sala 602, Bairro Menino Deus, Cep: 90.130-100, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 25.381.228/0001-08, neste ato representada pelo representante legal, **Sr. ELGIO RODRIGUES RIBAS**, CPF nº 387.171.900-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0153/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2020 - Contrato nº 0117/2020 - que tem por objeto a Contratação de oficiais de Arbitragem FIFA para futsal feminino, credenciados de maneira oficial pela entidade máxima da modalidade (FIFA) tendo em vista a necessidade de promover o evento esportivo Torneio Internacional de Futsal Feminino, em projeto executado pela Prefeitura de Xanxerê - SC, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Com recursos do Convênio nº 893848/2019 com o Ministério da Cidadania - e pelo Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a **contar de 01 de janeiro de 2021 vigorando até 31 de dezembro de 2021**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer em anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARBITROS  
DE FUTSAL ANAFUTSAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: